

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 10/2026

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA PARA DESCONTO EM BANCO DE HORAS: DESPACHO DECISÓRIO Nº 4-26-8BBM

Na solicitação contida no Ofício Nº 170-26-88M, do Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO, o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 13 de abril de 2026, e considerando o que preconiza a Portaria Nº 486-2019-CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
- 3, Publique-se em BI do 8ºBBM; e
4. Arquive-se.

Tenente Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8ºBBM (SGPe CBMSC 4577/2026)

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Exonerar da função de Sargenteante da 3ª/8º BBM – Braço do Norte o 1º Sgt BM Mtcl 927712-9 TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL.

Nomear para exercer a função de Sargenteante da 3ª/8ª BBM – Braço do Norte o 3º Sgt BM Mtcl 932355-4 MARCOS CIDADE DOS SANTOS.

1. Inserir no SIGRH;
2. Encaminhar para publicação em BI do 8ºBBM; e
3. Arquivar.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante da 3ª/8ª BBM

DESCONTO EM FÉRIAS:

DESPACHO DECISÓRIO Nº 01-26-8ºBBM

Considerando o processo acima citado referente ao pedido para dispensa de 4 (quatro) dias do serviço, a título de desconto em férias, 3º Sgt BM Mtcl 930111-9 BRUNO PIEMONTEZ, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Considerando a Portaria Nº 486-2019-CBMSC.

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
- 3, Publique-se em BI do 8ºBBM; e
4. Arquive-se.

Tenente Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Comandante do 8ºBBM (SGPe CBMSC 00002760/2026)

VISITA MÉDICA:

Compareceu à 8ª RPM, em 10/03/2026, o 3º Sgt BM Mtcl 913285-6-30 LEANDRO ANTÔNIO MENDES, tendo recebido o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 50 (cinquenta) dias para tratamento, a contar de 05/03/2026, conforme análise do Cap Med ALEXANDRE NUNES MEDEIROS, CRM/SC nº 13.965.

BANCO DE HORAS:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 931655-8-01 DANIEL FABRICIO RODRIGUES MENON do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, 24 (Vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, sendo o dia 06 de março de 2026, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15. (SGPe CBMSC 00005836/2026)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária , o Cb BM Mtcl 0933581-1 HUGO MATOS OLIVEIRA, lotado na na 3ª/8ªBBM, o qual recebeu recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 02/03/26”. Assinado pelo Cap Med PM ALEXANDRE NUNES MEDEIROS, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária 8º CRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Encaminhar para publicação em BI do 8ºBBM; e
3. Arquivar.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Comandante da 3ª/8ª BBM (SGPe CBMSC 5476/2026)

VISITA MÉDICA:

Compareceu à 8ª RPM, em 26/02/2026, o Cb BM Mtcl 0930617-0-01 MÁRCIO AMORIM LOURENÇO, tendo recebido o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessitando de 30 (trinta) dias para tratamento, a contar de 25/02/2026, conforme análise do Cap Med PM ALEXANDRE NUNES MEDEIROS, CRM/SC nº 13.965.

DISPENSA:

Na solicitação contida no Ofício Nº 186-26-8ªBBM-CBMSC (fl. 06), do Cb BM BM Mtcl 927827-3 JOÃO RICARDO NUNES DA SILVA, o qual solicita dispensa do serviço de 24 (vinte e quatro) horas, sendo o dia 27 de fevereiro de 2026:

- I. defiro;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BI do 8o BBM.

Subtenente BM DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA
Comandante do 1º/1º/2ª/8ªBBM (SGPE CBMSC 21698/2025)

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Conforme solicitação contida no Ofício nº 243/2026/8BBM, no qual o Cb BM JONAS CAMILO SANTANA solicita quatro dias de desconto em férias, sendo a contar do dia 08 de março de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Encaminhar para publicação em BI do 8ªBBM; e
3. Arquivar.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Comandante da 3ª/8ª BBM (SGPe CBMSC 5907/2026)

LUTO:

Do Cb BM Mtcl 929652-2 RODOLFO NEVES HEMKEMAIER do 3º/2ª/8ªBBM – Garopaba, 08 (oito) dias, conforme Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009, art. 3º, inciso III, a contar do dia 17/02/2026, em virtude do falecimento de seu irmão, senhor Vanério Germano Vieira Hemkemaier, conforme Certidão de óbito, matrícula nº 098103 01 55 2026 4 00052 071 0013837 79, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Torres – RS.

Capitão BM BÁRBARA FORTKAMP
Comandante do 3º/2ª/8ª BBM – Garopaba

DESCONTO EM FÉRIAS:

DESPACHO DECISÓRIO Nº 03-26-8ªBBM

Considerando o processo acima citado referente ao pedido para dispensa de 4 (quatro) dias do serviço, a título de desconto em férias, Cb BM Mtcl 931700-7 KARINA COSTA SILVEIRA, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Considerando a Portaria N° 486-2019-CBMSC.

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI do 8°BBM; e
4. Arquive-se.

Tenente Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8°BBM (SGPe CBMSC 00015264/2025)

IV – PORTARIAS

PORTARIA N° 6/2026/PROCESSO ADMINISTRATIVO/CBMSC, de 10 de março de 2026.

O COMANDANTE DO 8°BBM (Tubarão), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 6/2026/CBMSC, a fim de apurar existência de nexos causais entre o acidente envolvendo a Bombeira Comunitária ALESSANDRA ÁVILA ANTÔNIO, no dia 8 de março de 2026 e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl 692082-9 LUIZ GUSTAVO SALGADO BARBOSA como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria em BI do 8°BBM a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Ten Cel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8° Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO FAC N°186 / 2026 / FAC / CBMSC

Formulário de apuração de conduta autuado sob o nº 186/2026/FAC/CBMSC, instaurado pelo Coordenador de Serviço Voluntário do 2º/1º/3ª/8°BBM (São Ludgero), em desfavor do Bombeiro Comunitário CPF 091.***.***-** LUCAS DANILO MOLON, do 2º/1º/3ª/8°BBM (São Ludgero), por ter sido comunicado no relatório de chefe de socorro do dia 21/02/2026 a 22/02/2026, do 3º Sargento BM Mtcl 922.799-7 ROBERTO BONELLI BITENCOURT, referente as seguintes condutas: Não compareceu ao serviço que estava devidamente escalado, bem como não comunicou em tempo hábil sua impossibilidade de comparecimento ao Coordenador de Serviço Voluntário local, causando prejuízo ao serviço operacional do dia. E por tal fato, acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 2.29 (Não informar com devida antecedência quanto ao cancelamento ou troca de serviço para o qual se voluntariou) e no item 3.2 (Faltar serviço sem justificativa) do Anexo I do código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário, publicado pela portaria 379/2025/CBMSC, de 19 de junho de 2025.

Conforme certidão, no dia 03 de março de 2026, o Bombeiro Comunitário CPF 091.***.***.*** LUCAS DANILO MOLON, acusado do FAC N°186/2026/FAC/CBMSC, compareceu ao quartel do 2°/1°/3ª/8°BBM (São Ludgero) reconheceu em sua justificativa de defesa a sua responsabilidade sobre a transgressão imputada a ele prevista no item 2.29 (Não informar com devida antecedência quanto ao cancelamento ou troca de serviço para o qual se voluntariou) e justificou a transgressão prevista no item 3.2 (Faltar serviço sem justificativa) do Anexo I do código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário, publicado pela portaria 379/2025/CBMSC, de 19 de junho de 2025.

Em decisão proferida, esta autoridade competente, 3° Sargento BM Mtcl 932.198-5 ALEXANDRE PEREIRA SAMPAIO, entendeu, com base nos autos que houve o cometimento da transgressão disciplinar por parte do acusado no item 2.29 (Não informar com devida antecedência quanto ao cancelamento ou troca de serviço para o qual se voluntariou), classificada como média, aplicando a sanção administrativa de suspensão pelo prazo de 30 dias. Quanto ao cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 3.2 (Faltar serviço sem justificativa), o acusado apresentou provas que justificaram esta conduta, sendo assim não tipificando qualquer tipo de sanção.

Contra esta decisão, o acusado não apresentou recurso.

3° Sargento BM ALEXANDRE PEREIRA SAMPAIO
Autoridade competente

Assina: _____
Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8° BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8° BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **19U1R4JD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 18/03/2026 às 18:14:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 19/03/2026 às 18:42:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDc1MF83NTRfMjAyNi8xOVUxUjRKRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000750/2026** e o código **19U1R4JD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.